

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Processo No.: RG-T3337-P004

Método de Seleção: Processo Competitivo Completo

País: Brasil

Setor: Mudança Climática

Financiamento - TC Nº: ATN/PI-17108-RG

Número do Projeto: RG-T3337

Nome da Cooperação Técnica: *Country Dialogues and Program Preparation for the UK Sustainable Infrastructure Program*

Descrição dos serviços: Serviço de consultoria para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Econômico Sustentável da Amazônia Ocidental e Amapá

Link do documento da Cooperação Técnica na qual esta presente Consultoria se enquadra:
<https://www.iadb.org/en/project/RG-T3337>

O Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) está executando a operação acima mencionada. No âmbito desta Cooperação Técnica, o BID pretende contratar o serviço de consultoria específico descrito nesta Solicitação de Manifestação de Interesse, como uma das atividades previstas. As manifestações de interesse deverão ser entregues usando o [Portal do BID para Operações Executadas pelo Banco](#) até dia **treze (13) de Novembro de 2020, 5 P.M.** (17hrs) hora local de Washington D.C.

Os serviços da Consultoria incluem:

O Plano de Desenvolvimento Econômico Sustentável para a Amazônia Ocidental e Amapá identificará e priorizará os setores estratégicos que permitam diversificação e valorização da economia local, direcionando investimentos para os setores de maior potencial, de acordo com seus principais ativos naturais. O Plano subsidiará a discussão de um modelo de desenvolvimento econômico sustentável complementar que materialize as vantagens comparativas da região, a partir de seus maiores ativos.

A seleção de produtos e setores prioritários e proposição de ações para o curto, médio e longo prazo deverão ser embasadas em evidências econômicas relacionadas ao fortalecimento da capacidade competitiva local e à promoção do crescimento econômico sustentável inclusivo e resiliente. A elaboração do Plano de Desenvolvimento Econômico Sustentável se dará de forma coordenada e colaborativa, com o envolvimento de partes interessadas tais como lideranças estaduais, os expertos nos temas foco do Plano em relação à região, e sobretudo, a iniciativa empresarial.

Etapa 1: Diagnóstico e Priorização

- i. Mapeamento, sistematização e análise dos aspectos mais relevantes dos estudos e documentos referentes aos estados foco desse Plano;
- ii. Identificação do ecossistema de atores relevantes;

- iii. Preparação de diagnóstico sobre o potencial econômico dos negócios e cadeias produtivas relacionadas aos ativos sustentáveis e à bioeconomia de cada estado da região. Tal diagnóstico deve contemplar também os benefícios e impactos socioeconômicos e ambientais dos mesmos negócios e cadeias de valor;
- iv. Identificação de setores prioritários a serem desenvolvidos, por estado, e ações a serem implementadas no curto (de 6 meses a até 1 ano), médio (de 12 meses a 2 anos) e longo prazo (acima de 2 anos) e no horizonte de dez anos, 2020-2030;
- v. Definição dos eixos estruturantes, linhas transversais, ações propostas, e cronograma por meio de pesquisa de opinião qualitativa *multi-stakeholder*.

Etapa 2: Planos de Ação e Visão de Futuro

- i. Elaboração dos Planos de Ação para a Amazônia Ocidental e Amapá, a partir da priorização dos itens identificados nos itens iv e v da Etapa 1;
- ii. Detalhamento das justificativas quantitativas socioeconômicas e ambientais relacionadas às iniciativas priorizadas nos Planos de Ação (item i, Etapa 2);
- iii. Planejamento da viabilização financeira dos Planos de Ação.
- iv. Apresentação dos desafios e oportunidades relativos aos setores identificados como prioritários no curto (de 6 meses a até 1 ano), médio (de 12 meses a 2 anos) e longo prazo (acima de 2 anos) e no horizonte de dez anos, 2020-2030, bem como das recomendações para enfrentar tais desafios;
- v. Elaboração do Plano de Desenvolvimento Econômico Sustentável da Amazônia Ocidental e Amapá, com base nos resultados dos itens i, ii, iii e iv da Etapa 2, indicando como o desenvolver;
- vi. Validação de versão preliminar do Planos junto ao Comitê Diretor.
- vii. Validação de versão final do Plano junto Comitê Diretor.

São elegíveis as empresas de consultoria que cumpra os seguintes requisitos:

- Mínimo de 10 anos de experiência no mercado internacional e/ou nacional;
- Comprovada experiência na região amazônica;
- Comprovada experiência com desenvolvimento econômico sustentável;
- Comprovada experiência de trabalho junto a governos e setor privado;
- Comprovada experiência de trabalho em projetos que envolvam desenvolvimento econômico, social, estratégia, infraestrutura, e finanças públicas.
- Equipe própria composta por pelo menos 8 profissionais da área, com formação em engenharia, economia, administração pública ou afins, que possuam mínimo 5 anos de experiência em gestão de projetos relacionados a este Termo de Referência, ou capacidade comprovada de ampliar sua equipe, se necessário, para executar as tarefas descritas acima.
- Capacidade de comunicar e entregar todas as entregas em inglês e português, conforme necessário para o BID, financiadores e público-alvo.
- Estrutura de equipe e recursos humanos adequados para executar as tarefas descritas acima,
- Experiência em programas financiados com recursos de cooperação técnica é considerada uma vantagem.

Empresas de consultoria elegíveis serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos no Banco Interamericano de Desenvolvimento: [Políticas para a Seleção e Contratação de Empresas de Consultoria para o Trabalho Operacional Executado pelo Banco](#) - GN-2765-1. Todas as empresas de consultoria elegíveis, conforme definido na Política, podem manifestar interesse. Se a Firma Consultora for apresentada em um Consórcio, designará um deles como representante, e este será responsável pelas comunicações, pelo registro no portal e pelo envio dos documentos correspondentes.

O BID neste momento convida empresas de consultoria elegíveis a manifestarem o seu interesse em prestar os serviços descritos abaixo nos Termos de Referência pretendidos para a atribuição. As empresas de consultoria interessadas deverão fornecer informações que comprovem que elas estão qualificadas para executar os serviços (brochuras, descrição de tarefas similares, experiência em condições similares, disponibilidade de habilidades apropriadas entre os funcionários etc.). As empresas de consultoria elegíveis podem se associar na forma de uma joint venture ou um contrato de sub-consultoria para ampliar as suas qualificações. Tal associação ou Joint Venture irá nomear uma das empresas como representante.

As empresas de consultoria elegíveis interessadas poderão obter mais informações durante o horário comercial 9h às 18h (hora local de Brasília-DF) enviando um e-mail para Barbarab@iadb.org, aos cuidados de Barbara Brakarz, Chefe de Equipe.

As manifestações de interesse deverão ser entregues até dia **treze (13) de Novembro de 2020, 5:00 P.M (17h), hora local de Washington D.C.** usando o [Portal do BID para Operações Executadas pelo Banco](https://beo-procurement.iadb.org/home) (<https://beo-procurement.iadb.org/home>).

Banco Interamericano de Desenvolvimento

Attn: Barbara Brakarz, Especialista Sênior em Clima e Sustentabilidade

SEN Quadra 802 Conj. F lote 39, Brasília – DF 70800-400 Tel.: +55 61 3317-4133

E-mail: barbarab@iadb.org

www.iadb.org

Termo de Referência
Plano de Desenvolvimento Econômico Sustentável para a
Amazônia Ocidental e Amapá
Banco Interamericano de Desenvolvimento
Departamento de Mudanças Climáticas e Desenvolvimento Sustentável
Divisão de Mudanças Climáticas
Outubro 2020

1. Contexto

- 1.1.** O Plano de Desenvolvimento Econômico Sustentável a Amazônia Ocidental¹e Amapá, é projeto liderado pela Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade (SEPEC), do Ministério da Economia, com apoio do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Seu objetivo é definir priorização de setores e plano de ação de seu desenvolvimento.
- 1.2.** Destina-se a auxiliar o posicionamento do Ministério da Economia para apoiar a transição da região rumo ao desenvolvimento econômico, baseado em uma trajetória de baixo carbono e resiliência às mudanças climáticas.
- 1.3.** O Ministério da Economia estabeleceu sua ação recente na região amazônica por meio do Programa Nova Amazônia Verde (NAV), que está estruturado em três pilares: (i) o projeto Estratégico Ministerial, que integra as áreas do Ministério da Economia para atuação conjunta em ações para a região amazônica; (ii) a atuação nas comissões e subcomissões do Conselho Nacional da Amazônia Legal², em particular na coordenação da Comissão de Desenvolvimento Sustentável; e (iii) o acordo de Cooperação Técnica com o Ministério do Meio Ambiente.
- 1.4.** O BID apoia o Ministério da Economia em seus esforços para articular as iniciativas de desenvolvimento econômico da região amazônica. O desenvolvimento sustentável é uma área transversal a todos os pilares estratégicos do Banco, o qual estabeleceu em sua Estratégia País 2019-2022³ o apoio ao desenvolvimento sustentável da Amazônia, respeitando e otimizando seus ativos naturais e socio-biodiversidade. O BID desenvolveu um Marco de Infraestrutura Sustentável, pelo qual propõe um conceito amplo que abarca quatro dimensões: institucional; financeira e econômica; social; e ambiental e climática. O arco estabelece 66 atributos que devem ser considerados em todas as etapas de um projeto – desde o planejamento, passando pela priorização, execução,

¹ A Amazônia Ocidental é composta pelos estados Acre, Amazonas, Roraima e Rondônia, a qual, junto com o estado do Amapá, compõe a região de atuação da Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa, do Ministério da Economia.

² Reestabelecido pelo Decreto nº 10.239, de 11 de fevereiro de 2020.

manutenção e desmonte⁴. O Marco servirá de base para a introdução e classificação de parâmetros de infraestrutura sustentável dentro do Plano Regional.

- 1.5.** A região amazônica, lar da maior floresta tropical do mundo, representa mais de 60% do território nacional. O território da Amazônia Ocidental e Amapá abriga mais de seis milhões de habitantes, e 100% de sua área encontra-se no bioma amazônico. Os estados da região apresentam elevada porcentagem de cobertura florestal: Acre 100%, Amapá 90%, Amazonas 97%, Rondônia 98% e Roraima 82%⁵. O bioma amazônico tem um papel central na mitigação das emissões de gases de efeito estufa do Brasil e no cumprimento das contribuições nacionalmente determinadas (NDCs) no âmbito do Acordo de Paris, ratificado pelo Brasil.
- 1.6.** Ao mesmo tempo, a região tem desafios específicos de desenvolvimento, especialmente relacionados ao ambiente de negócios, à infraestrutura, redução da pobreza, geração de renda e inclusão, os quais são exacerbados por suas características geofísicas e dimensionais. Cerca de 50% de sua população vive abaixo da linha da pobreza, seus estados estão entre os com maiores índices de desigualdade em termos de distribuição de renda, e tanto as suas áreas rurais quanto centros urbanos exigem melhorias em infraestrutura de energia, água e saneamento, habitação e transporte.

2. Justificativa

- 2.1.** O Plano de Desenvolvimento Econômico Sustentável para a Amazônia Ocidental e Amapá identificará e priorizará os setores estratégicos que permitam diversificação e valorização da economia local, direcionando investimentos para os setores de maior potencial, de acordo com seus principais ativos naturais. O Plano subsidiará a discussão de um modelo de desenvolvimento econômico sustentável complementar que materialize as vantagens comparativas da região, a partir de seus maiores ativos.
- 2.2.** A seleção de produtos e setores prioritários e proposição de ações para o curto, médio e longo prazo deverão ser embasadas em evidências econômicas relacionadas ao fortalecimento da capacidade competitiva local e à promoção do crescimento econômico sustentável inclusivo e resiliente. A elaboração do Plano de Desenvolvimento Econômico Sustentável se dará de forma coordenada e colaborativa, com o envolvimento de partes interessadas tais como lideranças estaduais, os expertos nos temas foco do Plano em relação à região, e sobretudo, a iniciativa empresarial.
- 2.3.** O Plano deve ter como foco conhecimento e uso racional dos ativos florestais e ter a biodiversidade como lastro de política socioeconômica. Nesse sentido, são temas foco do Plano a inovação, ciência e tecnologia, a biodiversidade regional, a bioeconomia, a biotecnologia o aperfeiçoamento do ambiente de negócios, a diversificação e agregação de valor à economia, bem como o planejamento e oferta de uma infraestrutura sustentável. Dessa forma, torna-se possível a inserção competitiva da economia regional

⁴ <https://publications.iadb.org/en/what-sustainable-infrastructure-framework-guide-sustainability-across-project-cycle>

⁵ Cruzamento com o limite de biomas de acordo com IBGE 2004.

em dinâmicas econômicas nacionais e internacionais, e a possibilidade de atender a um novo tipo de demanda global por produtos e serviços com maior valor agregado, constituídos a partir de critérios baseados na bioeconomia e bens de consumo livres de desmatamento, produzidos em processos com baixo impacto ambiental.

- 2.4.** Investimentos e financiamento, tanto para a infraestrutura sustentável, quanto para a economia baseada no capital natural, estão crescendo sobremaneira, em todo o mundo, a partir de instrumentos financeiros inovadores que demandam projetos sustentáveis e diminuem a dependência do capital público. Para conectar a Amazônia Ocidental e o Amapá a esse capital, é essencial que existam as condições estruturantes para permitir a entrada de mecanismos e esquemas privados, híbridos ou concessionais de financiamento, e também que os arranjos institucionais, regulatórios e políticos estejam coerentes com a estratégia de priorização de atividades econômicas da região, aderindo às melhores práticas de sustentabilidade ambiental e social.

3. Objetivo

- 3.1.** Este Termo de Referência visa à contratação de serviços de consultoria para a elaboração do Plano Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Ocidental e Amapá para definir quais produtos e setores devem ser priorizados e como desenvolvê-los.

4. Escopo dos Serviços

- 4.1.** (i) Diagnóstico e Priorização dos setores econômicos considerados vetores de maior potencial para a região; (ii) Plano de Ação e Visão de Futuro e (iii) Viabilização do Plano de Desenvolvimento. Os itens (ii) e (iii) devem contemplar os seguintes horizontes temporais: curto (1 a 2 anos), médio (3 a 4 anos) e longos prazos, ou Visão de Futuro (10 anos).
- 4.2.** O Plano deve ter foco em negócios e ser fundamentado em modelo complementar de desenvolvimento socioeconômico de baixo impacto ambiental, na melhoria do ambiente de negócios, no reconhecimento do capital natural, na produtividade, na competitividade da região, na inovação tecnológica orientada para o mercado e na agregação de valor dos setores da bioeconomia, fortalecendo assim os elos entre os ativos naturais do bioma Amazônico e a economia da região, do Brasil e do exterior.
- 4.3.** Para o sucesso da elaboração do Plano, considera-se essencial a participação do setor público, privado, de organizações da sociedade civil e outras instituições representativas, e a valorização do conhecimento tradicional das populações locais. Espera-se a formulação de uma estratégia de implementação com ênfase na agregação de valor, na diversificação da economia, e na identificação de novos modelos de negócios.

5. Atividades Principais

- 5.1.** O Plano de Desenvolvimento Econômico Sustentável da Amazônia Ocidental e Amapá se dará em duas etapas:

5.1.1. Etapa 1: Diagnóstico e Priorização

- i. Mapeamento, sistematização e análise dos aspectos mais relevantes de estudos e documentos referentes à Amazônia Ocidental e Amapá e relacionados aos temas foco desse Plano;
- ii. Identificação do ecossistema de atores relevantes, governamentais e não governamentais;
- iii. Preparação de diagnóstico sobre os principais vetores de potencial econômico com base nos ativos sustentáveis e na bioeconomia. Tal diagnóstico deve contemplar também os benefícios e impactos econômicos e ambientais dos mesmos negócios e cadeias de valor;
- iv. Identificação de produtos e setores prioritários a serem desenvolvidos para a Amazônia Ocidental e Amapá, e determinação das ações necessárias para desenvolvimento dos mesmos no curto (1 a 2 anos), médio (3 a 4 anos) e longo (10 anos) prazos;
- v. Definição dos eixos estruturantes, incluindo planos para financiamento e atração de investimento, linhas transversais e cronograma para implementação.

5.1.2. Etapa 2: Plano de Ação e Viabilização do Plano

- i. Elaboração do Plano de Ação para a Amazônia Ocidental e Amapá, a partir da priorização dos vetores identificados nos itens iv e v da Etapa 1;
- ii. Detalhamento das justificativas quantitativas econômicas e ambientais relacionadas às iniciativas priorizadas no Plano de Ação (item i, Etapa 2);
- iii. Planejamento da viabilização financeira do Plano de Ação
- iv. Elaboração do Plano de Desenvolvimento Econômico Sustentável da Amazônia Ocidental e Amapá, com base nos resultados dos itens i, ii, iii da Etapa 2, para curto (1 a 2 anos), médio (3 a 4 anos) e longo (10 anos) prazos, indicando como o desenvolver e contemplando, por exemplo, os seguintes itens:
 - iv.1 Acesso a crédito competitivo e benefícios fiscais federais/estaduais/municipais;
 - iv.2 Plano de investimentos;
 - iv.3 Identificação de mercados consumidores (nacionais e externos);
 - iv.4 Definição das ferramentas mercadológicas de promoção comercial (em meio físico e/ou eletrônico) para destacar a diferenciação e as vantagens competitivas;
 - iv.5 Avaliação e mensuração dos custos de transação e do ambiente de negócios, nível de produtividade/eficiência e definição de formas de incremento desses indicadores;
 - iv.6 Definição de soluções logísticas e de pontos concentradores;
 - iv.7 Identificação de escalas de produção para viabilizar negócios e de capacidade instalada (ou a desenvolver);
 - iv.8 Análise do potencial econômico da agregação de valor;
 - iv.9 Estruturação dos custos de produção, inclusive aqueles de natureza tributária;

- iv.10 Disponibilidade de capital humano e detalhamento das necessidades de formação e/ou qualificação para atividades empresariais – técnicas e gerenciais;
 - iv.11 Definição de tecnologias de produção necessárias;
 - iv.12 Formas de comercialização/distribuição da produção, em particular ferramentas de comércio eletrônico, integradas ou não com a comercialização física;
 - iv.13 Estabelecimento de parcerias estratégicas.
- v. Validação de versão preliminar do Plano junto ao Comitê Diretor.
- vi. Validação de versão final do Plano junto Comitê Diretor.

6. Entregas Contratadas por esse Termo de Referência

- 6.1. Produto 1:** Relatório 1. Deverá conter: i) Plano de Trabalho; ii) Cronograma detalhado; e iii) Metodologia.
- 6.2. Produto 2:** Relatório 2. Deverá conter: i) Revisão de Literatura com Análise dos Dados e Informações; ii) o Mapa do Ecossistema de Atores-Chave;
- 6.3. Produto 3:** Relatório 3. Deverá conter: i) Caracterização socioeconômica da Amazônia Ocidental e do Amapá; ii) Diagnóstico do Potencial Econômico dos vetores prioritários para aceleração de negócios; e iii) Identificação de produtos e setores prioritários e Ações para Implementação no curto (1 a 2 anos), médio (3 a 4 anos) e longo prazos (Visão de futuro (dez anos)); iv) Definição dos eixos estruturantes, linhas transversais, e do cronograma para implementação.
- 6.4. Produto 4:** Relatório 4. Deverá conter: i) o Plano de Ação para cada produto e setor prioritário incluindo justificativas quantitativas para priorização das ações; ii) o Planejamento Financeiro para Viabilização do Plano de Ação; e iii) a Identificação dos Desafios, Oportunidades e Recomendações para a futura implementação do Plano.
- 6.5. Produto 5:** Relatório 5. Deverá conter: versão preliminar do Plano de Desenvolvimento Econômico Sustentável para Amazônia Ocidental e Amapá.
- 6.6. Produto 6:** Relatório 6. Deverá conter: versão final do Plano de Desenvolvimento Econômico Sustentável Amazônia Ocidental e Amapá

7. Cronograma

- 7.1.** A firma consultora selecionada seguirá o seguinte cronograma de entrega dos produtos para realização deste Termo de Referência, a partir da assinatura do contrato:

Entrega	Dias após assinatura do contrato
Produto 1:	10
Produto 2:	30
Produto 3:	60
Produto 4:	90
Produto 5:	100
Produto 6:	120

7.2. O cronograma de entrega poderá ser alterado, conforme necessidades e demandas do Comitê Diretor, e se previamente acordado entre a Contratante (BID) e a empresa contratada (Contratada) por esse Termo de Referência.

8. Critérios de Entregas e Reporte

- 8.1.** Todo relatório deve ser enviado ao Banco em um arquivo eletrônico. Os relatórios devem incluir capa, documento principal e todos os anexos. Os arquivos zip não serão aceitos como relatórios finais, devido aos regulamentos da Seção de Gerenciamento de Registros.
- 8.2.** A versão final do Plano (produto 6 deverá ser entregue em formato diagramado e em dois idiomas (português e inglês).

9. Cronograma de Pagamentos

- 9.1.** As condições de pagamento serão baseadas na aceitação satisfatória por parte do BID das entregas estipuladas no item 6. O Banco não espera efetuar adiantamentos sob contratos de consultoria, a menos que seja necessária uma quantidade significativa de viagens.
- 9.2.** A taxa de câmbio oficial do BID indicada na solicitação de cotação será aplicada às conversões necessárias dos pagamentos em moeda local.

Entrega	Porcentagem referente valor total do contrato
Produto 1:	5%
Produto 2:	15%
Produto 3:	15%
Produto 4:	15%
Produto 5:	25%
Produto 6:	25%
<i>Total</i>	<i>100%</i>

10. Critérios de Aceitação

- 10.1.** As atividades deste Termo de Referência deverão ser realizadas de acordo com recomendações do coordenador (a) do projeto no BID e diretrizes do Comitê Diretor do Programa.
- 10.2.** Todos os documentos serão enviados para aprovação ao Líder do Projeto no BID, e este fará o encaminhamento devido ao Comitê Diretor do Programa.
- 10.3.** Os relatórios serão revisados pelo Líder da Projeto (BID) e pelo Comitê Diretor do Programa. A aceitação de resultados está condicionada a abordar quaisquer comentários fornecidos por essas partes nas versões revisadas de cada entrega.
- 10.4.** Além disso, a empresa de consultoria deve participar de reuniões técnicas (por vídeo / teleconferência), conforme necessário, para discutir qualquer assunto considerado

importante para a implementação oportuna do projeto. As reuniões serão determinadas conforme necessário.

- 10.5. Todas as/os questões/eventos relevantes devem ser informados à/ao Líder do Projeto (BID).
- 10.6. A consultoria contratada deverá cumprir os requisitos administrativos da contratante em termos de relatórios e políticas (antifraude, antissuborno).
- 10.7. Os relatórios finais (produtos dessa consultoria), incluindo contabilidade mensal e relatórios de projetos precisarão ser acordados com o BID e com o Comitê Diretor do Programa.

11. Supervisão e Reporte

- 11.1. O provedor de serviços trabalhará sob a supervisão do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), a entidade contratante. O BID trabalhará em coordenação com o Comitê Diretor do Programa - com representantes da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia (Gustavo Leipnitz Ene – Secretário de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação - SDIC/SEPEC/ME), do Ministério do Meio Ambiente (Joaquim Álvaro Pereira Leite - Secretário de Amazônia e Serviços Ambientais).

12. Parceiros e Modelo de Governança

- 12.1. **Comitê Diretor.** Liderado pela Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia (SEPEC/ME) e pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e com apoio estratégico do Ministério do Meio Ambiente (MMA).
- 12.2. **Equipe Técnica.** Para execução dos trabalhos, será formada uma Equipe Técnica dedicada ao projeto, composta pela equipe da firma consultora contratada e por representantes da SEPEC/ME, do BID e do MMA.
- 12.3. **Rede de Parceiros-Chave.** A elaboração do Plano deve envolver governos estaduais, representados por Secretarias designadas pelo Governador de cada estado, setor empresarial, sociedade civil organizada e outros atores relevantes como especialistas da região e dos temas foco do Plano.

13. Supervisão

- 13.1. Todas as entregas produzidas pela parte subcontratada são de propriedade exclusiva da Contratante. A contratante tem direitos exclusivos de uso e publicação, e seus produtos não devem ser compartilhados externamente sem a aprovação da Contratante. A parte contratada deve cumprir os termos e condições contratuais do BID, incluindo salvaguardas antissuborno e antifraude.
- 13.2. Todas as entregas devem ser aprovadas pelo BID no prazo de 15 dias úteis, a partir da data de envio, a fim de aprovar desembolsos para a Contratada.
- 13.3. Supervisão dos trabalhos e aprovação dos produtos será de responsabilidade de Barbara Brakarz, Especialista Sênior em Clima e Sustentabilidade; com o pré-aval de Gustavo Fontenele, Coordenador de Economia Verde, da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação, da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia.
- 13.4. Estes Termos de Referência, incluindo escopo, prazos e produtos podem ser modificados de acordo com a demanda do projeto.

14. Qualificações da Empresa

- 14.1.** Para cumprir os objetivos desta contratação, a pessoa jurídica/firma consultora a ser contratada deve conter as seguintes qualificações mínimas:
- 14.1.1.** Mínimo de 10 anos de experiência no mercado internacional e/ou nacional;
 - 14.1.2.** Comprovada experiência na região amazônica;
 - 14.1.3.** Comprovada experiência com desenvolvimento econômico sustentável;
 - 14.1.4.** Comprovada experiência de trabalho junto a governos e setor privado;
 - 14.1.5.** Comprovada experiência de trabalho em projetos que envolvam desenvolvimento econômico, social, estratégia, infraestrutura, e finanças públicas.
 - 14.1.6.** Equipe própria composta por pelo menos 8 profissionais da área, com formação em engenharia, economia, administração pública ou afins, que possuam mínimo 5 anos de experiência em gestão de projetos relacionados a este Termo de Referência, ou capacidade comprovada de ampliar sua equipe, se necessário, para executar as tarefas descritas acima.
 - 14.1.7.** Capacidade de comunicar e entregar todas as entregas em inglês e português, conforme necessário para o BID, financiadores e público-alvo.
 - 14.1.8.** Estrutura de equipe e recursos humanos adequados para executar as tarefas descritas acima,
 - 14.1.9.** Experiência em programas financiados com recursos de cooperação técnica é considerada uma vantagem.